

**Editais de Convocação para escolha de Empresa Credenciada - LINKS DE MATERIAL DE
DIVULGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES, com endereço a Rua Virgílio Gola 40, Centro, na cidade de Ribeirão Pires, CNPJ nº 47.170.329/0001-64, CONVOCA, todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo beneficiários do vale-refeição, com fundamento no Edital de Credenciamento nº001/2025, para escolherem entre as 09 (nove) empresas credenciadas com a rede credenciada mínima comprovada, relacionadas abaixo, para a emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Câmara Municipal em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-refeição/alimentação e/ou Multibenefício, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados junto a empresa escolhida pelo servidor, benefício concedido obedecendo aos critérios para utilização.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1- BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 07.878.237/0001-19;

<https://drive.google.com/file/d/1AZSVI4zrYJT3HgFKwvEhUWvsl07t6mqr/view>

2- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10;

<https://gimave.com.br/>

3-MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.922.507/0001-

72; <https://megavale.pages.net.br/cm-ribeiraopires>

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP

4 - VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41;

https://drive.google.com/file/d/1waJj8zTCQqSkzrwTdjMb1wOYv0QB2k_p/view?usp=sharing

5 - GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 92.559.830/0001-71;

<https://www.greenbeneficios.com.br/>

6 - EBA -EMPRESA DE BENEFÍCIOS AMIGÁVEIS S/A, CNPJ Nº 30.301.043/0001-78,

<https://elo.ebabeneficios.com.br/>

7 - M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 26.069.189/0001-62;

<https://www.msbeneficios.com.br/>

8 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50;

<https://volus.com.br/>

9 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40

<https://lecard.com.br/>

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada por e-mail, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, os critérios nele estabelecidos.

2. O servidor deverá enviar, TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I, no e-mail: licitacao@camararp.sp.gov.br ou entregar no Departamento Administrativo, devidamente preenchido e assinado até as 16:00 do dia 15/07/2025.

3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes neste Edital de Convocação.

4. Caso o servidor não encaminhe o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I no período determinado, subentender-se-á que o servidor escolheu tacitamente continuar com a emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de vale-alimentação, com a credenciada LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40, por ser a empresa que atualmente atua na Câmara.

5. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site Câmara Municipal de Ribeirão Pires (<https://www.camararp.sp.gov.br/>), as demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto ao Departamento Administrativo.

6. O servidor com a presente escolha, desde já, autoriza a Administração Pública Municipal a fornecer seus dados pessoais à empresa Credenciada que escolheu, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração de seu benefício.

7. Em caso de atraso/impossibilidade por parte da credenciada escolhida enviar a remessa de cartão do cartão magnético até o dia útil anterior ao da recarga do próximo mês, para não haver prejuízos ao servidor, o benefício será disponibilizado junto a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40 (se não for a credenciada escolhida pelo servidor), por ser a empresa que atualmente atua na Câmara.

8. Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses.

8.1. A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 10 (dez) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha.

Ribeirão Pires, 03 de junho de 2025



Hailton Coutinho Filho
Secretário Geral